Introdução

O presente documento consiste na proposta do campus Bento Gonçalves de regulamentação das atividades de ensino não presenciais no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a qual corresponde à primeira etapa da construção da proposta geral desta mesma regulamentação, sendo a segunda e última etapa a consolidação das propostas dos campi, recebidas pelo Grupo de Trabalho - Retomada do Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, resultando desse trabalho uma proposta única de regulamentação, a ser submetida à apreciação do Conselho Superior do IFRS. Conforme recomendação da Proen, a construção da proposta do *Campus* Bento Gonçalves previu a participação da forma mais ampla possível de toda a comunidade acadêmica, ainda que virtualmente, visando a participação igualitária dos três segmentos que a compõem.

Para tanto, uma vez delegada às Direções-Gerais dos campi a execução daquela primeira etapa prevista, a Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves, por sua vez, delegou essa tarefa ao Grupo de Trabalho designado pelo Conselho de Campus do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves – Concamp/IFRS-BG para o estudo de necessidades e medidas para o retorno às atividades presenciais no campus, conforme Resolução nº 006, de 6 de maio de 2020. Isto porque tal GT conta com representações de segmentos e de setores do campus e já vinha discutindo questões de certa forma relacionadas à demanda encaminhada pela Proen.

Diante dessa nova atribuição e em conformidade com as recomendações da Proen, o GT deliberou uma metodologia de consulta à comunidade e de construção da proposta do *Campus* Bento, dividida em 5 etapas, ficando assim organizada:

Etapa 1 – Conscientização

- Reunião do GT Concamp 26/06
- Encontro com os servidores 26/06

Etapa 2 – Sugestões

- Recebimento de sugestões da comunidade acadêmica via formulário online;
- Coletas de dados institucionais: levantamento de informações acadêmicas, técnicas, administrativas e infraestrutura.

Etapa 3 – Desenvolvimento

• Análise de questões pedagógicas e técnicas relacionadas ao uso de ensino remoto;

- Análise das condições de Gestão de Pessoas, administrativas e de infraestrutura;
- Elaboração da proposta inicial.

Etapa 4 – Avaliação

- Avaliação da proposta inicial, conduzida pelos representantes de segmento no Concamp, oportunizando a participação de seus representados;
 - Recebimento das considerações dos segmentos acerca da proposta inicial.

Etapa 5 – Conclusão

- Revisão da Proposta considerando as deliberações da Etapa 4;
- · Redação do Documento Final;
- · Assembleia Geral do Campus;
- Envio para o GT da Proen.

A execução dessas etapas resultou na proposta do *Campus* Bento Gonçalves de regulamentação das atividades de ensino não presenciais para o IFRS, apresentada nos itens que seguem na sequência.

Princípios e Diretrizes

- As atividades não presenciais de ensino devem estar em consonância com os princípios e valores expressos nos documentos norteadores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e deve proporcionar, além do contato com conhecimentos e informações por parte dos estudantes, o estímulo à empatia e à solidariedade como forma de superação das condições impostas pelo contexto da pandemia do Covid-19.
- As atividades não presenciais de ensino devem ser consideradas sob o prisma da excepcionalidade causada pela pandemia do Covid-19 e ser orientadas por critérios qualitativamente distintos daqueles convencionalmente utilizados nas atividades de ensino presenciais.
- As atividades não presenciais de ensino devem ser desenvolvidas respeitando-se as condições de trabalho, limites de carga horária e demais direitos legais dos servidores;
- As atividades não presenciais de ensino devem ser desenvolvidas e distribuídas de modo a evitar possíveis sobrecargas aos servidores;

- Devem ser assegurados aos servidores os direitos autorais sobre os materiais didáticos produzidos por eles, os direitos de imagem e de privacidade durante o desenvolvimento de atividades não presenciais de ensino;
- É de responsabilidade dos servidores a observação dos direitos autorais, de imagem e demais cabíveis no desenvolvimento de atividades não presenciais de ensino;
- O recurso às atividades não presenciais de ensino deve ser entendido como uma medida relacionada ao contexto da pandemia do Covid-19, estando sua duração condicionada e restrita às implicações desse contexto.
- A elaboração das atividades não presenciais de ensino, dada a condição de ineditismo de sua aplicação nas formas, volume e intensidade decorrentes do contexto da pandemia do Covid-19, terá de ser resultado de uma construção por vezes concomitante a sua execução, que pode ser resultado de ideias e iniciativas originais do IFRS ou da utilização das iniciativas e ações de outras instituições de ensino como referência.
- As atividades de ensino não presenciais são aplicáveis para todos os níveis de ensino ofertados pelo IFRS, ou seja, para os níveis médio e superior, tanto nos cursos técnicos integrados e subsequentes, quanto nas tecnologias, licenciaturas, bacharelados e pós-graduações.
- As atividades não presenciais de ensino não devem ser entendidas como um substitutivo de atividades presenciais de ensino, dado ambas possuírem forma e dinâmica distintas.
- A aplicação de atividades não presenciais de ensino deve levar em consideração as diversas realidades da totalidade dos estudantes e servidores do IFRS, contemplando a possibilidade de utilização de estratégias e recursos diversos, de acordo com as particularidades de cada campus e dos casos específicos neles verificados.
- O IFRS deve fazer uso de todos os meios ao seu alcance para contemplar com as atividades não presenciais de ensino aplicadas a totalidade dos estudantes matriculados na instituição.
- As atividades não presenciais de ensino devem ser entendidas como um conjunto variado de ferramentas didáticas, dentre as quais as tecnologias de informação são apenas uma e não necessariamente a que deve ser utilizada em maior volume ou intensidade.
- As atividades não presenciais de ensino devem estar previstas em regulamento comum para todo o IFRS, mas esse regramento deve prever margens de autonomia e flexibilidade para os campi, para que sejam levadas em consideração as particularidades de cada campus e até mesmo de cada curso.
- Os limites percentuais aceitáveis para a utilização das atividades não presenciais de ensino devem ser amplos, entre 30% e 50%, em acordo com a legislação extraordinária vigente decorrente da pandemia do Covid-19, levando em consideração aspectos como (1) a possibilidade de segmentação das atividades de natureza teórica e de natureza prática de cada componente curricular; (2) os Planos de Curso e seus respectivos objetivos; (3) as condições de saúde e segurança dos docentes para trabalharem seus respectivos componentes curriculares.

- Na utilização de atividades não presenciais de ensino, da mesma forma que nas atividades presenciais, se deve ter uma atenção especial para com os estudantes PCDs, fornecendo acesso a recursos e estratégias adequadas às condições individuais dos estudantes.
- A utilização de atividades não presenciais de ensino deve ser acompanhada de formações pedagógicas constantes e de avaliações sistemáticas dos resultados alcançados.

Detalhamento Operacional

Os tópicos listados neste item são transcrições das respostas e sugestões presentes nos formulários, o mais fidedigno possível, sendo contempladas aquelas que descreviam algum tipo de ação, prática ou metodologia no sentido operacional, podendo ser elas repetitivas ou até mesmo contraditórias.

- Entrega de materiais impressos no campus através de rodízio de servidores; envio de materiais via correios, entrega de material impresso na casa dos alunos, terceirizar a impressão de materiais e os pais e os alunos marcam para ir buscar na empresa. Auxílio financeiro de inclusão digital como outras instituições têm realizado. Ceder computadores em formato de comodato aos alunos. Realizar parcerias com empresas privadas para disponibilizar internet aos alunos em casa.
- Disponibilizar material impresso aos que não possuem acesso, ceder computadores em forma de comodato, realizar parcerias com empresas privadas para disponibilizar internet aos que não possuem acesso.
- As atividades não presenciais propostas devem ser realizadas/disponibilizadas em um ambiente que o estudante possa ter acesso posteriormente. Os professores que ministram aula remota de forma "on-line" devem gravar suas aulas, para que a equipe pedagógica possa disponibilizar ao aluno no retorno das atividades presenciais ou ainda durante o período de pandemia.
- Entrega posterior ao retorno presencial dos materiais elaborados para aulas não presenciais. Envio de material impresso via correios. Parceria com empresas privadas para a entrega do material. Entrega do material na casa dos alunos por parte de uma equipe de servidores assim como já fazem com as cestas básicas, se utilizando dos protocolos sanitários preconizados pela OMS.
- Coordenação de curso deve realizar cronogramas de práticas por curso para o ano 2021. Realização de oficinas e cursos práticos de forma interdisciplinar.
- O IFRS deve realizar fóruns de discussão, capacitação e fornecer material didático aos professores.
- Organização de *Lives* por curso de forma interdisciplinar a ser organizada pela coordenação do curso para contabilizar carga horária.
- As atividades assíncronas devem ser priorizadas.

- Nesse momento deve ser priorizado o vínculo com o aluno e o processo de ensino-aprendizagem.
- Abrir calendário opcional somente com a carga horária teórica das disciplinas.
- Empréstimos de equipamentos do IF, auxílio internet fornecido pelos Campi. Vídeos e conteúdos textuais salvos em *pendrives* para quem não tem acesso.
- Fornecer material impresso (pelos correios, ou entregue em casa, ou retirado no campus) para aqueles que não consigam acompanhar as aulas remotas via internet.
- Levantamento completo, de todos os alunos, por campus, para entender qual sua dificuldade de acesso. Se for conectividade, a instituição pode, a exemplo do que outras IES fizeram, lançar edital de "Auxílio à Inclusão Digital". Se os alunos possuírem apenas smartphones (que torna a visualização muito ruim), existem "telas de aumento", que podem facilmente serem fabricadas no IFRS. Se for domínio de ferramentas digitais, talvez possa ser elaborado um manual.
- Organização de salas de informática, com acesso controlado e número mínimo de alunos, respeitando distâncias entre as pessoas. Curso de nivelamento em EaD e *webconferências* para dirimir dúvidas e dar orientações.
- Marcar horário para que estes alunos pudessem acessar os computadores do campus para por exemplo baixar as aulas/vídeos.
- Lançar edital de auxílio a internet, pagando aos alunos um valor "x", por mês, que seja suficiente para aquisição de um plano de internet para acompanhamento das atividades de ensino remoto.
- Capacitar os alunos e professores com cursos online para utilizar plataformas digitais, como Google *classroom/Moodle/Zoom/Google Meet*, para acompanhamento das aulas remotas.
- Utilizar o recurso de custeio que está sendo economizado nesse período (água, energia elétrica etc.) na compra de computador/tablete.
- Utilizar os recursos de projetos e programas de bolsas, que não serão implementados em 2020, para viabilizar o acesso à internet.
- Um horário pode ser disponibilizado aos estudantes para entrarem em contato telefônico com os professores e coordenadores de curso para apoio e esclarecimento de dúvidas.
- Oferecer tutoriais, vídeos e um apoio via um "*call* center" e as mídias sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, etc. composto por docentes e técnicos.
- Usar o recurso da assistência estudantil para pagar planos de internet ou, até mesmo, emprestar computadores/tablets da instituição.
- Oportunizar trancamento de semestre aos que assim preferirem.
- Calendário próprio para os alunos com obstáculos para inclusão digital, aumentar a carga horária dos professores, e concentrar as aulas.

- Oferta de disciplinas que possam ser por meios digitais (algumas EAD, outras atividades remotas) e não adaptar todas as disciplinas ofertadas agora em 2020/1. Pode ocorrer a oferta de "n" disciplinas dos cursos que temos e os alunos se matriculam. Quando as atividades presenciais retornarem "este calendário 2020/1" retorna. Além disso, as "n" disciplinas podem ser de forma condensada, por 2 meses, por exemplo.
- Distribuição de materiais físicos, da mesma forma que vem sendo realizada a entrega de cestas básicas aos alunos em vulnerabilidade social.
- Retirada de materiais no campus, via agendamento prévio a fim de evitar aglomeração. Servidores escalados de forma voluntária. Podem ser feitos grupos de servidores por curso, em horários pré-determinados, para organizarem o material a ser encaminhado aos alunos.
- Encaminhar os materiais via e-mail para diferentes locais na cidade que prestam serviço de xerox. O aluno ou seu responsável poderia pegar o material, mantendo um cronograma quinzenal/mensal de envio para evitar que estes sejam expostos várias vezes no mês.
- Organizar pastas ou caixas plásticas para cada discente, para entrega e recebimento, permitindo higienizar as pastas no momento da entrega e recebimento (por alunos e servidores). Já existem protocolos das autoridades de saúde para manipular a entrega e recebimento de mercadorias, suprimentos e materiais.
- Cada turma (como um todo) é responsável por garantir que pelo menos o alcance a cada estudante seja garantido de alguma forma.
- Projetos integradores para os PNEs.
- Os alunos de inclusão já possuem seus PEIs, então se trata de adequar as atividades assim como seria feito de forma presencial. Certamente, precisarão de um apoio de seus professores, quanto a encontros preferencialmente online, ou por telefone, com vistas a manter um contato mais aproximado com estes alunos e suas famílias. Precisa uma atenção em especial no que diz respeito à relação (vínculo professor-aluno-familiar).
- Enviar material físico, impresso a todos os estudantes.
- Realizar reuniões frequentes por turma entre docentes e estudantes.
- Contatar por telefone todos os estudantes que não participam das reuniões, ouvi-los, mapeando suas dificuldades.
- Concessão de auxílio para pacotes de internet via celular.
- Utilizar variados instrumentos, inclusive produções didáticas do próprio docente, como, por exemplo, vídeo-aulas, mapas mentais, textos orientadores, conteúdos seguidos de exemplos, áudios, buscando adaptar os conteúdos para estudo não presencial.
- A ordem e a distribuição dos conteúdos previstas no Plano de Ensino original do componente curricular podem ser alteradas num Plano de Atividades Remotas de Ensino, priorizando aqueles que foram mais adequados a essa forma de ensino. Neste sentido, pode haver combinação de conteúdos e/ou componentes curriculares que ofereçam maiores condições de adaptação às atividades remotas

- Se o IFRS disponibilizar aulas remotas, estas devem ser apenas de disciplinas específicas que devem ser pré-definidas. Aquelas que são mais teóricas e sem atividades que precisam ser presenciais como os estágios, e aulas em laboratórios. Ou seja, acredito que algumas disciplinas devem ser eliminadas desse processo e continuadas apenas quando voltarem as aulas presenciais.

Com relação aos estudantes PCDs:

- Dar continuidade às reuniões que estavam sendo realizadas com o grupo de professores. Apresentar os casos, PEIs, necessidades específicas, estratégias já elaboradas e as dificuldades mencionadas pelos alunos durante este período de ensino remoto (presentes nos relatos e questionário do NAPNE). Sobre algumas considerações postas nos formulários, sobre a possibilidade de atendimento único e exclusivo pelo Napne a alunos em situação de necessidades especiais, informamos ser esta demanda inviável, pela limitação de pessoal do setor; pela necessidade de atendimento multiprofissional desses alunos, e, finalmente, pela necessidade específica de ensino desses alunos, o que demanda adequação curricular; adequação de conteúdos; adequação de materiais, e atendimento personalizado ao aluno e, também, orientação ao familiar que o acompanha, situações essas que devem ser atendidas pelo docente da disciplina;
- Realizar avaliação de cada caso junto ao: CAE, NAPNE, Pedagógico, Coordenação de Curso, professores dos alunos e familiares destes alunos, o que demandará, se necessário, revisão do PEI, além de estratégias de ensino e materiais que possam ser disponibilizados, horários específicos, atendimento personalizado dependendo do caso, possíveis formas de avaliação, revisão da matrícula em algumas disciplinas;
- As coordenações de curso, docentes e NAPNE de forma conjunta devem elaborar um Plano Educacional Individualizado não presencial para alunos PCDs. Ofertar capacitação aos docentes de como trabalhar com os alunos de inclusão de forma remota e presencial, pois falta formação específica.
- Envio de materiais mais explicativos e mais objetivos dos conteúdos, com palavras de fácil compreensão para que a família entenda e auxilie o estudante. O professor ou a professora podem pensar sobre: "o que o estudante precisa saber sobre esse conteúdo?";
- Realização de vídeo-chamadas particulares dependendo do caso;
- Avaliar a possibilidade de envio de materiais impressos aos alunos PCDs. O NAPNE pode receber dos professores o material por o e-mail (dentro de um prazo estabelecido) e os servidores e estagiários do setor podem imprimir e embalar, tomando todos os cuidados necessários. Deve ser verificada a entrega/retirada, optando-se, se possível, por envio pelo correio;
- Flexibilização ou redução de tarefas solicitadas e prazo ampliado para a resolução e entrega de tarefas, em comparação aos demais estudantes;
- Envio de vídeos ou áudios explicativos sobre as atividades;
- Dependendo do caso, envio de atividades por e-mail alguns alunos atendidos relatam dificuldade de acesso ao Moodle;

- Atendimento online e não presencial. Tanto com o NAPNE como com os professores. Se as dúvidas estiverem relacionadas a conteúdos, sugere-se que sejam respondidas pelos professores (considera-se necessário que mantenham em seu plano de trabalho o horário de atendimento (como ocorria presencialmente). Os estudantes poderiam marcar por e-mail, WhatsApp ou ligação.
- Com relação ao atendimento presencial, não se considera viável. Alguns estudantes são do grupo de risco ou convivem com alguém do grupo de risco. Assim como alguns servidores do setor. Os atendimentos presenciais necessitam de deslocamento até o campus, alguns estudantes fariam isso por meio do transporte público expondo-os ao risco de aglomeração e risco de infecção.
- O NAPNE poderá realizar mensalmente contato com os alunos para verificar como anda o desenvolvimento de atividades;
- Comunicação ativa entre professores e NAPNE para que estes tenham conhecimento das dificuldades tanto relatadas pelos docentes quanto pelos alunos.
- Considera-se, sugerindo consulta de viabilidade legal e técnica também junto à Diretoria de Administração e ao setor de TI, a cedência de computadores a alunos que possuam apenas telefone móvel.